CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0301/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.0301/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI E A EMPRESA M. F. DE SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Doroteu Sertão, n° 560, Centro, CEP n° 64.170-000, na cidade de Joaquim Pires - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.208/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Genival Bezerra da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. F. DE SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.991.681/0001-50, sediada na Rua José Pereira, 279 E, Centro, Joaquim Pires-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mario Farias de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 16776332001-1, expedida pela SSP/MA e CPF nº 012.526.613-80, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Saldo Remanescente nº 01.0301/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 01.0205/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOAQUIM PIRES-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: M. F. DE SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
CNPJ: 10.991.681/0001-50						
ENDEREÇO: Rua José Pereira, 279 E, Centro, Joaquim Pires-PI						
REPRESENTANTE: Mario Farias de Sousa						
TELEFONE: (86) 3383-2580						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO - Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca.	OLHO D'AGUA	QUILOGRAMA	4444	4,90	21.775,60
3	ALHO DE CABEÇA - Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça.	MALIBU	QUILOGRAMA	55	30,00	1.650,00
4	ARROZ TIPO 1 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1.	ACHEI	QUILOGRAMA	4618	5,50	25.399,00

5	ÁGUA MINERAL 500 ML - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável - Fardo com 12 Unidades.	INDAIA	FARDO	1882	21,10	39.710,20
6	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - Água Mineral Não Gasosa, Com As Seguintes Características: Ser Classificada Como Água Mineral Tradicional Ou Água Potável Sem Gás, Envasada Em Garrafões Pet De 20 Litros (Só O Líquido).	OURO BRANCO	UNIDADE	695	11,30	7.853,50
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Biscoito - Apresentação: Redondo, Sabor: Maizena, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Maria, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano - Caixa com 20 Pacotes de 400g (8kg).	FORTALEZA	CAIXA	200	139,00	27.800,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Quadrado, Sabor: Salgado - Caixa com 20 Pacotes de 400g (8kg).	FORTALEZA	CAIXA	317	119,00	37.723,00
11	CAFÉ EM PÓ - Café Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído.	SANTA CLARA	QUILOGRAMA	453	37,00	16.761,00
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha De Mandioca Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada.	ACHEI	QUILOGRAMA	312	7,50	2.340,00
16	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Farinha De Mandioca Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela Torrada.	ACHEI	QUILOGRAMA	150	7,90	1.185,00
17	FEIJÃO TIPO CARIOCA - Leguminosa - Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1.	POPY	QUILOGRAMA	1169	9,95	11.631,55
18	FEIJÃO TIPO FRADINHO - Leguminosa - Variedade: Feijão Fradinho, Tipo: Tipo 1, Apresentação: In Natura.	IDEAL	QUILOGRAMA	762	9,40	7.162,80
19	FLOCÃO DE MILHO - Farinha De Milho - Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico - Embalagem Com 500G.	CORINGA	UNIDADE	1700	3,80	6.460,00
20	FLOCÃO DE ARROZ - Farinha Arroz Ingrediente: Pré-Cozido, Cor: Branca, Tipo: Flocão, Características Adicionais: Papel Resistente - Embalagem Com 500G.	CORINGA	UNIDADE	1332	4,20	5.594,40

21	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Acidez: Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1.	IDEAL	QUILOGRAMA	273	11,10	3.030,30
22	LEITE SEM LACTOSE - Leite Em Pó - Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, Tipo Restrição: Zero Lactose – Embalagem de 400G.	NESTLÉ	UNIDADE	260	28,00	7.280,00
23	LEITE DESNATADO - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Desnatado, Solubilidade: Instantâneo – Embalagem de 400G.	NESTLÉ	UNIDADE	135	13,15	1.775,25
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo, Teor Gordura: Integral, Origem: De Vaca.	PIRACANJUBA	QUILOGRAMA	73	43,25	3.157,25
25	LINGUIÇA CALABRESA - Embutido Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A).	SADIA	QUILOGRAMA	832	30,25	25.168,00
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo: Fresca, Apresentação: Espaguete.	ESTRELA	QUILOGRAMA	1363	9,80	13.357,40
27	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo: Integral, Apresentação: Parafuso.	FORTALEZA	QUILOGRAMA	865	9,80	8.477,00
28	MARGARINA VEGETAL - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal – Embalagem de 500G.	PRIMOR	UNIDADE	388	7,80	3.026,40
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro – Embalagem de 900ML.	SINHÁ	UNIDADE	2851	12,30	35.067,30
30	SAL REFINADO - Sal Acidez: 7,0 Ph, Teor Máximo Sódio: 390 Mg/G, Aplicação: Alimentícia, Tipo: Refinado.	NOTA 10	QUILOGRAMA	428	1,90	813,20
31	SARDINHA EM ÓLEO – LATA 125G - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada - Embalagem de 125G.	88	UNIDADE	1703	5,50	9.366,50
32	VINAGRE DE ÁLCOOL - Vinagre Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos, Acidez: 4,20 Per, Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro - Embalagem de 500 Ml.	MARATÁ	UNIDADE	370	3,90	1.443,00

33	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Peça Inteira.	IN NATURA	QUILOGRAMA	1251	36,30	45.411,30
34	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Moída.	FORTEBOI	QUILOGRAMA	746	33,30	24.841,80
35	FRANGO INTEIRO - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Sem Miúdos, Estado De Conservação: Congelado(A), Tipo Animal: Frango Apresentação: Inteiro.	IN NATURA	QUILOGRAMA	1796	13,75	24.695,00
36	CEBOLA BRANCA - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca.	IN NATURA	QUILOGRAMA	363	9,90	3.593,70
37	TOMATE - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada.	IN NATURA	QUILOGRAMA	372	9,90	3.682,80
39	BATATA DOCE - Legume In Natura - Tipo: Batata Doce.	IN NATURA	QUILOGRAMA	29	6,00	174,00
40	CENOURA - Legume In Natura Tipo: Cenoura.	IN NATURA	QUILOGRAMA	345	9,00	3.105,00
41	BETERRABA - Legume In Natura Tipo: Beterraba.	IN NATURA	QUILOGRAMA	324	9,00	2.916,00
42	REPOLHO - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde.	IN NATURA	QUILOGRAMA	95	6,00	570,00
43	PIMENTÃO VERDE - Legume In Natura - Tipo: Pimentão Verde.	IN NATURA	QUILOGRAMA	100	9,00	900,00
45	MELANCIA - Fruta - Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural.	IN NATURA	QUILOGRAMA	125	2,45	306,25
46	BANANA - Fruta - Adicional: Orgânica, Tipo: Banana Prata/Banana Branca, Apresentação: Natural.	IN NATURA	QUILOGRAMA	361	7,40	2.671,40
47	MANGA - Fruta - Tipo: Manga Tommy, Apresentação: Natural.	IN NATURA	QUILOGRAMA	72	7,45	536,40
48	MARACUJÁ - Fruta - Tipo: Maracujá Azedo/ Maracujá Amarelo, Apresentação: Natural.	IN NATURA	QUILOGRAMA	691	8,45	5.838,95
49	LARANJA - Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural.	IN NATURA	QUILOGRAMA	253	7,60	1.922,80
50	ABACAXI - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural.	IN NATURA	QUILOGRAMA	130	7,30	949,00
51	UVA - Fruta Tipo: Uva Rubi, Apresentação: Natural.	IN NATURA	QUILOGRAMA	10	18,00	180,00
52	ABACATE - Fruta Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural.	IN NATURA	QUILOGRAMA	107	9,90	1.059,30
53	MAMÃO - Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural.	IN NATURA	QUILOGRAMA	136	5,00	680,00
54	MELÃO - Fruta - Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural,	IN NATURA	QUILOGRAMA	83	7,50	622,50
TOTAL DA PROPOSTAS						**R$ 449.663,85**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 449.663,85 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2008.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
- Fonte de Recurso = 1.540.0000 – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.04.01 – Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Do Magistério - FUNDEB
- Programa de Trabalho = 12.361.0012.2043.0000 – Ações de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
- Fonte de Recurso = 1.660.0000 – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- Programa de Trabalho = 08.244.0009.2048.0000 – Operacionalização das Ações Fundo Mun. de Assist. Social
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- Fonte de Recurso = 1.600.0000 – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Programa de Trabalho = 10.301.0007.2052.0000 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Esperantina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Joaquim Pires-PI, 03 de janeiro de 2024.

Genival Bezerra da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

Mário Farias de Sousa
M. F. DE SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 10.991.681/0001-50